



# CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

*Cópia para:  
1) Comissão Justiça  
2) Comissão Obra  
3) os Vereadores  
em 23-04-91*

PROJETO DE LEI Nº 32 /91

Proíbe qualquer tipo de edificação no Bosque da Princesa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA APROVA:

**Artigo 1º**- Fica proibido qualquer tipo de edificação no Bosque da Princesa, Praça Cornélio Lessa.

**Artigo 2º**- Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Dr. Romano de Oliveira", 15 de abril de 1991.

**VEREADOR MANOEL CESAR RIBEIRO FILHO**

**JUSTIFICATIVA:** O Bosque da Princesa é considerado "área de proteção permanente, segundo o artigo 161 - III da Lei Orgânica Municipal de Pindamonhangaba. Entretanto, como naquela área verde regularmente preservada já foram feitas edificações, durante a década de 60, e administradores do Município podem eventualmente - entender que a construção de novos prédios não afetaria sua situação de "área de proteção permanente" cabe à Câmara Municipal deixar a questão bem clara, com a aprovação da presente propositura. Para tanto, contamos com o apoio de todos os Companheiros.

O AUTOR

*aprovado por  
unanimidade  
em 20-05-91*

**PALACETE TIRADENTES**

Praça Barão do Rio Branco, 22 — CEP 12400 — Pindamonhangaba - SP  
Telefones: (0122) 42-2355 - 42-2786 - Telex 122-303  
Fax (0122) 42-6162